



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4393/2017

Ementa

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Data da Norma

**05/04/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 50/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.722, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

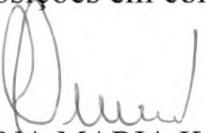
**LEI N° 4.393, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO  
– criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de  
junho de 2016, com alterações posteriores.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.722/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

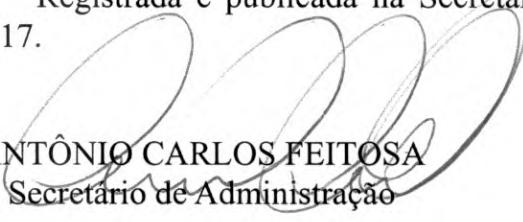
**Art. 1º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), com aumento de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração  
da P. M., em 05 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

